



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Horácio Batista Guedes
Presidente de CEE/RO

Aprova a reorganização do Colégio Uneouro, em Ouro Preto do Oeste, e concede Autorização de Funcionamento, por quatro anos, para a oferta da Educação Infantil - Creche de 0 a 3 anos, e dá outras providências.		
Interessado:	Colégio Uneouro	Município: Ouro Preto do Oeste/RO
Relatora:	Conselheira Francisca Diniz de Melo Martins	
Processo n.º 055/22- CEE/RO	Parecer CEB/CEE/RO n.º 040/22	Aprovação: 17/10/2022

HISTÓRICO

Por meio de Requerimento, protocolado neste Conselho em 10.12.21, a Diretora do Colégio Uneouro solicitou Reorganização para implantação da Educação Infantil - Creche de 0 a 3 anos, originando o Processo n.º 055/22-CEE/RO.

O Colégio Uneouro está localizado na Rua Alto Alegre, n.º 494, no Bairro Jardim Novo Horizonte, na Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, no município de Ouro Preto do Oeste/RO, pertence à iniciativa privada, tendo como entidade mantenedora a Empresa Sociedade Educacional de Ouro Preto do Oeste, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n.º 15.522.047/0001-92. Iniciou suas atividades educacionais no mês junho de 2009.

Em atendimento a Resolução n.º 1.269/20-CEE/RO, o Colégio Uneouro apresentou cópia do cadastrado no Educacenso/2021, com código no INEP n.º 11016248.

Seus últimos Atos de regularização junto ao Conselho Estadual de Educação foram o Parecer CEE/RO/CEB n. 001/19 e a Resolução CEE/RO/CEB n.541/19, esta última publicada em 06/02/2019, que concederam, por quatro anos, Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil Pré-Escolar I e II, do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, e do Ensino Médio e deu outras providências.

Constam nos autos os documentos relacionados no Anexo I, da Resolução n. 1.206/16-CEE/RO.

Francisca Diniz de Melo Martins
Horácio Batista Guedes
[Assinaturas]
1



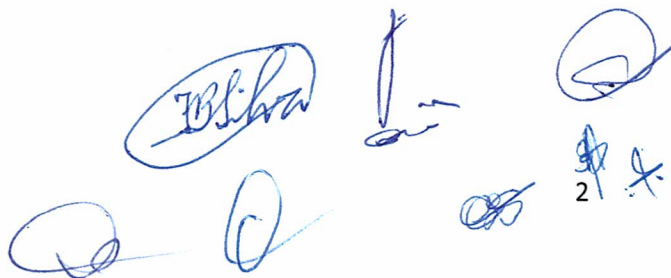
Marcelo Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

ANÁLISE

Com base nos documentos constantes dos autos, na Instrução Técnica da assessoria técnica da GETEC/CEE/RO, na Resolução n.º 037/01-CEE/RO e nos Anexos I e XIII, da Resolução n.º 1.206/16-CEE/RO, segue a análise dos aspectos:

Físico

Conforme as informações contidas nos Laudos Técnicos do engenheiro civil e do setor de Inspeção Escolar da CRE/SEDUC de Ouro Preto do Oeste, o prédio escolar é dividido em dois blocos interligados por passarela com rampa coberta e corrimão, sua infraestrutura é composta por concreto armado (fundações, pilares e vigas), com forro PVC, piso revestido com cerâmica e contemplado com materiais antiderrapantes nas rampas e piso tátil emborrachado com alerta direcional para deficientes visuais. Toda a área do imóvel é cercada com muro misto e as calçadas do entorno são em concreto e pintura acrílica. Possui as seguintes dependências: dezesseis salas de aula; uma sala para secretaria escolar; uma sala para direção escolar; uma sala para tesouraria; uma sala para os professores; um banheiro para uso dos funcionários, feminino e masculino; uma cozinha; um laboratório de informática; um laboratório multimídia; uma biblioteca; um auditório; uma brinquedoteca; um fraldário; uma sala berçário, com berços individuais e espaço para movimentação das crianças; local para condicionamento dos pertences pessoais das crianças, amamentação e higienização com balcão e pia; área coberta para atividades externas; área ao ar livre para banho de sol e para a realização de atividades de expressão física, artística e de lazer, com instalação de brinquedos infantis, contemplando área verde; uma cantina; uma quadra poliesportiva coberta; uma quadra de esporte sem cobertura; um bloco de banheiros adaptados para uso das crianças da Educação Infantil, masculino e feminino, com acessibilidade; dois blocos de banheiros, masculino e feminino, para uso dos alunos do Ensino Fundamental e Ensino Médio, com acessibilidade. A área frontal do bloco A é revestida com gramado e possui um jardim.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature that appears to be 'B. Silva' and several smaller initials and marks.



Hoshiko Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

Todos os ambientes são climatizados, bem iluminados e estão equipados com mobília adequada a faixa etária que atende, em ótimo estado de higiene e conservação, em número suficiente para sua clientela escolar.

A instalação hidráulica encontra-se em bom estado de funcionamento. O esgoto produzido pelos banheiros e bebedouros são conduzidos por tubulações de PVC até a fossa séptica e sumidouro, ambos localizados no interior do terreno.

A instalação elétrica é feita pela Energisa através de subestação própria. Na falta de abastecimento de energia, o prédio é abastecido por geradores. Os quadros de distribuição são separados por blocos conforme a necessidade, sendo três em cada bloco. O prédio dispõe de proteção contra descarga atmosféricas e possui um sistema de prevenção e combate a incêndio e pânico.

O Laudo Técnico do engenheiro civil informa: “Atesto sob pena da Lei que o imóvel foi vistoriado e cumpre com os requisitos acerca das condições de higiene, segurança de uso, estabilidade e habitabilidade para a atividade referenciada inicialmente”.

No Atestado de Inspeção Sanitária, número 109/2022, com validade até 31/12/2022, contém registro “que o estabelecimento está autorizado a exercer a atividade supra por período, a critério da Administração pública”.

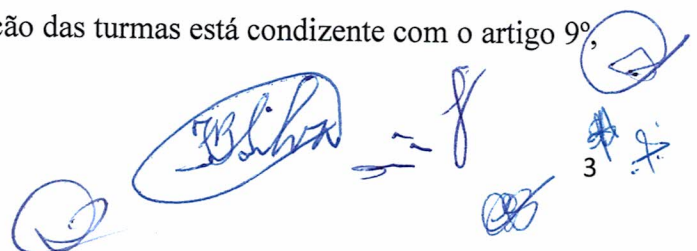
A entidade mantenedora apresentou todos os documentos de cunho administrativos necessários para o funcionamento da Instituição de Ensino, relacionados nos itens de 4. a 8. do Anexo I, da Resolução n.º 1.206/16-CEE/RO.

Administrativo

O Colégio Uneouro funciona no período matutino, das 7h15min as 11h15min, com 432 alunos matriculados nas etapas Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio.

O atendimento à Creche de 0 a 3 anos, se realizará no período matutino, com três turmas, com o seguinte quantitativo de crianças a serem atendidas: turma de 0 a 1 ano, seis crianças; turma de 2 anos, seis crianças e turma de 3 anos, seis crianças.

O quantitativo de crianças para a formação das turmas está condizente com o artigo 9º, da Resolução n.º 037/01-CEE/RO.



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature that appears to be 'B. Silva' and several smaller initials and marks.



Haroldo Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

O corpo técnico do ano de 2022 está composto por seis funcionários, com as seguintes funções: uma diretora geral com bacharelado em Enfermagem, pós-graduada em Didática e Metodologia do Ensino Superior; uma diretora escolar licenciada em Pedagogia, habilitada em Séries Iniciais do Ensino Fundamental; uma supervisora escolar também exercendo a função de orientadora educacional, licenciada em Pedagogia, habilitada em Séries Iniciais do Ensino Fundamental, pós-graduada em Supervisão Escolar, Orientação e Gestão Escolar; um secretário escolar licenciado em Pedagogia, habilitado em Séries Iniciais do Ensino Fundamental; um bibliotecário, bacharel em Biblioteconomia e um psicólogo, bacharel em Psicologia.

Verificou-se na distribuição acima, que a supervisora escolar acumula a função de orientadora educacional, sendo necessário profissionais distintos, devidamente habilitados, conforme o disposto no artigo 12, da Resolução n.º 037/01-CEE/RO.

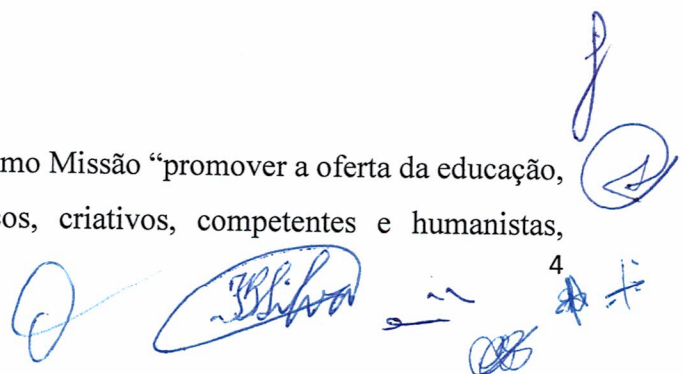
O corpo docente que atuará na Educação Infantil - Creche, nas turmas de 0 a 3 anos, está composto por três professoras licenciadas em Pedagogia, habilitadas na Docência da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e, ainda, com os serviços de três auxiliares, com Ensino Médio.

No Laudo Técnico do setor de Inspeção Escolar da CRE/SEDUC de Ouro Preto do Oeste consta “que a escrituração escolar da Instituição de Ensino encontra-se organizada e com fácil manuseio”.

Em atendimento ao artigo 13 da Resolução n.º 037/01-CEE/RO foram encaminhadas as Declarações quanto ao atendimento médico emergencial, orientação nutricional e psicológica, os mesmos são realizados da seguinte forma: o atendimento médico emergencial é realizado no Hospital Master Dei – de Ouro Preto do Oeste Ltda., a entidade mantenedora possui um Convênio de Cooperação de Atendimento Hospitalar, a orientação nutricional é realizada por uma profissional que presta serviços à Instituição de Ensino de forma semanal e a orientação psicológica é realizada pelo profissional lotado na Instituição de Ensino.

Pedagógico

O Projeto Pedagógico Escolar apresenta como Missão “promover a oferta da educação, em todos os níveis, formando cidadãos críticos, criativos, competentes e humanistas,



4

14/11/22
Presidente do CEE/RO

articulando ensino, pesquisa e extensão, contribuindo assim, para o desenvolvimento sustentável de Rondônia”.

Vale salientar informações contidas no Projeto Pedagógico referente a organização curricular da Educação Infantil - Creche de 0 a 3 anos: “Nessa fase, visamos explorar atividades que desenvolvam a criança fisicamente, socialmente e psicologicamente, estimulando a linguagem oral através de histórias, dramatização e brincadeiras, respeitando sempre, as diferenças individuais de cada um. De acordo, com a Resolução n.º 037/01-CEE/RO”.

Observa-se que a organização curricular da Educação Infantil do Colégio Uneouro, necessita ser adequada ao Referencial Curricular para a Educação Infantil do Estado de Rondônia.

Conforme informações contidas no Laudo Técnico do setor de Inspeção Escolar da CRE/SEDUC de Ouro Preto do Oeste, “os planos de ação da equipe gestora estão devidamente organizados, contemplando os objetivos e metas previsto no Projeto Político Pedagógico da escola”.

O Calendário Escolar está em conformidade com o disposto na LDB n.º 9.394/96, contemplando todas as atividades de cunho administrativo e pedagógico a serem realizadas no decorrer do ano letivo.

O Regimento Escolar está estruturado de acordo com a Resolução n.º 435/08-CEE/RO, no mesmo constam todos os serviços oferecidos pelo Colégio, norteando e regulamentando todas as ações pedagógicas, administrativas e disciplinares, a serem desenvolvidas no decorrer do ano letivo, encontra-se registrado em cartório como a 5ª alteração, com a inclusão da oferta da Creche de 0 a 3 anos na etapa da Educação Infantil, porém necessita que seja adequado ao Projeto Pedagógico quanto aos ajustes na organização curricular da Educação Infantil em consonância com o Referencial Curricular para a Educação Infantil do Estado de Rondônia.

CONCLUSÃO

Após análise dos documentos constantes dos autos, verificou-se que o Colégio Uneouro apresenta uma estrutura física adequada para ofertar a Educação Infantil - Creche de 0 a 3 anos, com os espaços previstos no Anexo I da Resolução n.º 1.206/16-CEE/RO. Como a instituição



5



Marilene Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

ainda não iniciou suas atividades, os aspectos administrativo e pedagógico não apresentaram funcionamento na sua totalidade, devendo ser ajustado o quadro do corpo técnico, com a contratação de profissional específico para atuar na função de orientação educacional, e que Projeto Político Pedagógico e o Regimento Escolar na parte que tange a organização curricular da Educação Infantil seja ajustado ao Referencial Curricular para a Educação Infantil do Estado de Rondônia.

No entanto, considerando que atendeu, a maioria, do Anexo I, da Resolução n.1.206/16-CEE/RO e a Resolução n. 037/01-CEE/RO, o pleito pode ser concedido.

VOTO DA RELATORA

Mediante o exposto, somos favoráveis que a Câmara de Educação Básica:

1. Aprove a reorganização do Colégio Uneouro, em Ouro Preto do Oeste, e conceda Autorização de Funcionamento, por quatro anos, para a oferta da Educação Infantil - Creche de 0 a 3 anos.

2. Determine à mantenedora que, antes do início do ano letivo de 2023, encaminhe ao Conselho Estadual de Educação os documentos comprobatórios das seguintes providências:

2.1 contratação de profissional com formação específica para atuar na função de Orientação Educacional.

2.2 ajuste o Projeto Político Pedagógico e o Regimento Escolar, quanto à organização curricular da Educação Infantil, ao disposto no Referencial Curricular para a Educação Infantil do Estado de Rondônia.



Conselheira Francisca Diniz de Melo Martins
Relatora


DECISÃO DA CÂMARA


A Câmara de Educação Básica aprova o Parecer da Relatora
Sala das Sessões, Porto Velho, 17 de outubro de 2022.



6


Francisco Batista Guedes
Presidente do CEE/RO



Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais
Presidente da Câmara de Educação Básica


Agenor Fernandes de Souza
Conselheiro


Antônio Evangelista Sansão Puruborá
Conselheiro


Camila Fernanda Carvalho Caetano
Conselheira


Francelena Santos Arruda
Conselheira


Francisca Batista da Silva
Conselheira


Gláucia Lopes Negreiros
Conselheira


Severino Bertino Neto
Conselheiro